

# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

**Estado do Pará**

## **Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará IGEPPS**

**Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará -  
FINANPREV**

Data-base dos dados: 31/08/2025

Data-base da reavaliação: 31/12/2025

Data de Elaboração: 12/02/2026

Nota Técnica do Fundo Financeiro  
nº **2025.000367.2**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo RPPS/PA os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte.

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

Desta forma, em 30 de setembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FINANPREV possuía um contingente de 53.486 segurados em atividade, 33.296 aposentados e 9.268 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FINANPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 83.880.928.037,59. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo. Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 398.195.474,02, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 156.251.773,33, que representa 31,29% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FINANPREV do IGEPPS, em 31 de dezembro de 2025, apresenta um desequilíbrio atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial. Em relação ao grupo de participantes do FINANPREV, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo gradativamente, enquanto a receita tende a diminuir. Esse cenário decorre da redução no número de segurados ativos e do aumento no volume de aposentadorias e pensões. Como consequência, a participação financeira do Estado do Pará precisará ser ampliada para garantir a cobertura das insuficiências financeiras do plano. Entretanto, em um horizonte futuro, essa dinâmica será revertida. À medida que o grupo se reduz com o tempo, os gastos previdenciários tendem a diminuir progressivamente até sua completa extinção. Durante esse período de

---

transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura da despesa previdenciária líquida, contando, se disponíveis, com recursos existentes em fundo específico.

## SUMÁRIO

1) Apresentação .....	6
2) Base Técnica Atuarial.....	7
2.1) Tábuas Biométricas .....	7
2.2) Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3) Taxa de juros real .....	8
2.4) Fator de capacidade .....	8
2.5) Demais premissas e hipóteses .....	9
2.6) Outras Informações Relevantes .....	9
2.7) Base Legal.....	10
3) Benefícios previdenciários do IGEPPS .....	11
4) Parâmetros da Segregação de Massas .....	11
5) Base cadastral.....	11
5.1) Análise da qualidade da base cadastral .....	13
6) Perfil da População – FINANPREV .....	15
6.1) Estatísticas dos servidores ativos .....	15
6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados .....	19
6.3) Estatísticas dos pensionistas .....	20
6.4) Despesa com pessoal por segmento .....	21
7) Patrimônio do FINANPREV .....	22
8) Custo Previdenciário – FINANPREV .....	22
8.1) Benefícios em Capitalização .....	22
8.2) Custo Normal Total.....	23
9) Plano de Custeio – FINANPREV.....	24
10) Estatísticas dos processos de Compre a receber.....	24
11) Resultado Técnico Atuarial – FINANPREV .....	25
11.1) Sensibilidade à taxa de juros .....	25
11.2) Análise da variação dos resultados .....	26
11.2.1)Variação na base cadastral.....	27
11.2.2) Variação no Custo Previdenciário .....	27
12) Parecer Atuarial – FINANPREV.....	28
12.1) Composição da massa de segurados.....	28
12.2) Adequação da base de dados utilizada .....	29
12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	29
12.4) Hipóteses utilizadas .....	29
12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	30
12.6) Composição dos ativos garantidores do FINANPREV .....	30
12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	30
12.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	30

---

12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	31
12.10) Considerações Finais .....	31

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A – Projeções – FINANPREV .....	33
ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FINANPREV.....	42
ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil .....	44
ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis) .....	46
ANEXO E – Tábuas utilizadas .....	50
ANEXO F – Duração do passivo .....	54

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados <sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

### 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00%</b> ao ano.

### 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, com base na duração do passivo de 13,27, do exercício anterior a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de **5,42% ao ano, para o FINANPREV.**

### 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>7</sup>	2,00% a.a.
Novos entrados – FUNPREV <sup>8</sup>	Não
Novos entrados – FINANPREV <sup>9</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

<sup>7</sup> As despesas administrativas serão custeadas pelo Tesouro Estadual, desta forma, não foi considerado algum percentual para o custeio das despesas administrativas bem como a constituição de um fundo administrativo.

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

<sup>9</sup> Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.

**Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação		Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os segurados do FINANPREV	23,00%
	Aposentado	23,00%
	Pensionista	23,00%
Contribuição do Participante Civil	Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 8.157,41

A contribuição dos aposentados e pensionistas, civis, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS. Ainda, o Estado também contribui sobre a mesma base de cálculo dos aposentados e pensionistas.

## 2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.

- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

### 3) Benefícios previdenciários do IGEPPS

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

### 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV**: Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV**: Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

### 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...  
*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/08/2025	31/12/2025	12/02/2026

### 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
8	0,01%	CÓDIGO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL SERVIDOR, não informado	Classificar como "Em Exercício" (código 1)
24	0,04%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
24	0,04%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
836	1,56%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
788	1,47%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
96	0,18%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
1080	2,02%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
1416	2,65%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1464	2,74%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1241	2,32%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1517	2,84%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
45427	84,92%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
4754	8,89%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
48391	90,46%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
22669	42,38%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
22669	42,38%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
22669	42,38%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
1940	3,63%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1940	3,63%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
38	0,07%	Matrículas Repetidas	Matrículas Repetidas
1068	2,00%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira

**Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1	0,00%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1002	1,87%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
1	0,00%	Admitidos <u>APÓS</u> a data base dos dados	Excluir da Base de Dados
13	0,02%	Servidores com data de posse no cargo atual <u>ANTERIOR</u> à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
1	0,00%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>APÓS</u> a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
71	0,13%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>ANTES</u> da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
31	0,06%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
87	0,16%	Remuneração Bruta <u>MENOR</u> do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
2	0,00%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
4	0,01%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
7	0,01%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do TRIBUNAL DE CONTAS	Limitar ao Teto Remuneratório do TRIBUNAL DE CONTAS
42601	79,64%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
136	0,25%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
530	0,99%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Ingresso no Ente POSTERIOR a 01/01/2017	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário
110	0,21%	Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar

**Tabela 7 - Servidores Aposentados - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
10	0,03%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
2	0,01%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Aliquota Efetiva dos Aposentados"
32508	97,63%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
223	0,67%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
138	0,41%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)
332	1,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
312	0,94%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
332	1,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
17290	51,93%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
17290	51,93%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
17290	51,93%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
6303	18,93%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 7 - Servidores Aposentados - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
6303	18,93%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
1	0,00%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
4	0,01%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
955	2,87%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
3	0,01%	Benefício <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados (tabela Separados por Carreira)
442	1,33%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
224	0,67%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do LEGISLATIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do LEGISLATIVO
0	0,07%	Benefício de valor MAIOR que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
23	0,07%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 01/01/2017	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário

**Tabela 8 - Pensionistas - Civis**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1399	15,09%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

## 6) Perfil da População - FINANPREV

### 6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FINANPREV, segmentadas da seguinte forma: Estatísticas dos Servidores Sujeitos ao Teto do RGPS, Estatísticas dos Servidores Não Sujeitos ao Teto do RGPS e Estatísticas Gerais dos Servidores Ativos.

Atualmente, o grupo de servidores sujeitos ao teto do RGPS corresponde a 561 servidores, o que representa aproximadamente 1,05% do total dos servidores ativos do FINANPREV. Este grupo é composto majoritariamente por homens, 54,37% do grupo, enquanto as mulheres representam 45,63%.

A média salarial dos servidores sujeitos ao teto do RGPS é de R\$ 8.069,77. Esse grupo possui uma idade média atual de 44,96 anos, com idade de admissão média de 33,19 anos. A idade média presumida de aposentadoria é de 63,63 anos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 9 -Estatísticas dos servidores sujeitos ao teto do RGPS**

Sexo	Critério de Elegibilidade	Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual	Idade de admissão média	Idade presumida de aposentadoria média
Masc	Sem critério diferenciado	271	2.194.692,13	8.098,49	44,60	33,06	65,28
	Com deficiência	15	113.491,13	7.566,08	41,67	38,33	65,07
	Critério como professor	19	154.990,79	8.157,41	48,79	32,37	60,26
	Exerce atividade de risco	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>305</b>	<b>2.463.174,05</b>	<b>8.075,98</b>	<b>44,72</b>	<b>33,27</b>	<b>64,95</b>
Fem	Sem critério diferenciado	226	1.821.528,93	8.059,86	45,40	33,18	62,44
	Com deficiência	13	103.368,44	7.951,42	41,23	34,15	62,00
	Critério como professor	17	138.675,97	8.157,41	46,41	31,18	57,06
	Exerce atividade de risco	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>256</b>	<b>2.063.573,34</b>	<b>8.060,83</b>	<b>45,25</b>	<b>33,09</b>	<b>62,06</b>
TOTAL	SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO	497	4.016.221,06	8.080,93	44,78	33,29	63,97
	COM DEFICIÊNCIA	28	216.859,57	7.744,98	44,78	33,29	63,97
	CRITÉRIO COMO PROFESSOR	36	293.666,76	8.157,41	47,67	31,81	58,75
	EXERCE ATIVIDADE DE RISCO	0	0,00	0,00	44,78	33,29	63,97
	EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA	0	0,00	0,00	44,78	33,29	63,97
	<b>TOTAL</b>	<b>561</b>	<b>4.526.747,39</b>	<b>8.069,07</b>	<b>44,96</b>	<b>33,19</b>	<b>63,63</b>

Por outro lado, a grupo de servidores não sujeitos ao teto do RGPS é composta por 52.925 servidores, o que corresponde a aproximadamente 98,95% do total dos servidores ativos. A maioria deste grupo é composto por mulheres (58,71%), enquanto as homens representam 41,29%.

A média salarial dos servidores não sujeitos ao teto do RGPS é de R\$ 9.349,40, superior à média dos servidores sujeitos ao teto. Este grupo possui uma idade média atual de 54,31 anos, com uma idade de admissão média de 32,09 anos. A idade presumida de aposentadoria média é de 62,89 anos, o que reflete critérios de elegibilidade diferenciados para 36,52% do grupo (professores), conforme a tabela a seguir:

**Tabela 10 -Estatísticas dos servidores NÃO sujeitos ao teto do RGPS**

Sexo	Critério de Elegibilidade	Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual	Idade de admissão média	Idade presumida de aposentadoria média
Masc	Sem critério diferenciado	13.688	124.952.394,52	9.128,61	54,88	30,73	65,81
	Com deficiência	1.240	23.070.508,45	18.605,25	52,00	31,22	65,28
	Critério como professor	6.891	76.877.856,48	11.156,27	53,83	33,74	61,58
	Exerce atividade de risco	36	134.204,99	3.727,92	54,28	35,19	65,08
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>21.855</b>	<b>225.034.964,44</b>	<b>10.296,73</b>	<b>54,38</b>	<b>31,71</b>	<b>64,44</b>
Fem	Sem critério diferenciado	17.491	114.716.373,63	6.558,59	54,56	31,37	63,42
	Com deficiência	1.131	19.224.969,52	16.998,20	49,57	31,76	62,38
	Critério como professor	12.439	135.806.776,28	10.917,82	54,28	33,79	59,45
	Exerce atividade de risco	9	33.959,90	3.773,32	55,56	32,33	65,11
	Exerce atividades prejudiciais à saúde ou integridade física	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>31.070</b>	<b>269.782.079,33</b>	<b>8.683,04</b>	<b>54,26</b>	<b>32,35</b>	<b>61,79</b>
TOTAL	SEM CRITÉRIO DIFERENCIADO	31.179	239.668.768,15	7.686,87	54,43	31,12	64,43
	COM DEFICIÊNCIA	2.371	42.295.477,97	17.838,67	54,43	31,12	64,43
	CRITÉRIO COMO PROFESSOR	19.330	212.684.632,76	11.002,83	54,12	33,77	60,21
	EXERCE ATIVIDADE DE RISCO	45	168.164,89	3.737,00	54,43	31,12	64,43
	EXERCE ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA	0	0,00	0,00	54,43	31,12	64,43
	<b>TOTAL</b>	<b>52.925</b>	<b>494.817.043,77</b>	<b>9.349,40</b>	<b>54,31</b>	<b>32,09</b>	<b>62,89</b>

Após a consolidação dos dados, observa-se na próxima tabela que o total de servidores ativos do Fundo é de 53.486, sendo que 41,43% são homens e 58,57% são mulheres. A média salarial geral é de R\$ 9.335,97, a idade média atual dos servidores ativos é de 54,22 anos, e a idade presumida de aposentadoria média é de 62,90 anos.

**Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos**

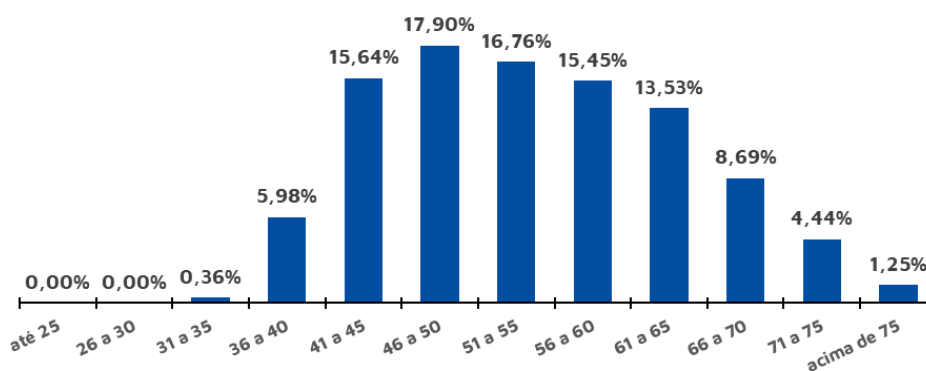
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	31.326	22.160	53.486
Folha salarial mensal	271.845.652,67	227.498.138,49	499.343.791,16
Salário médio	8.677,96	10.266,16	9.335,97
Idade média atual	54,19	54,25	54,22
Idade média de admissão	32,36	31,73	32,10
Idade média de aposentadoria projetada	61,80	64,45	62,90

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 12 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	2	0,00%	0,00%
31 a 35	194	0,36%	0,37%
36 a 40	3.196	5,98%	6,34%
41 a 45	8.364	15,64%	21,98%
46 a 50	9.574	17,90%	39,88%
51 a 55	8.966	16,76%	56,64%
56 a 60	8.263	15,45%	72,09%
61 a 65	7.235	13,53%	85,62%
66 a 70	4.648	8,69%	94,31%
71 a 75	2.377	4,44%	98,75%
acima de 75	667	1,25%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.486</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>10</sup>, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

**Tabela 13 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	237	0,44%	0,44%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	11.657	21,79%	22,24%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	4.458	8,33%	30,57%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	11.337	21,20%	51,77%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	17.629	32,96%	84,73%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	5.883	11,00%	95,73%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	2.285	4,27%	100,00%
acima de R\$ 54.480,97	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.486</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 32,96%, situa-se na faixa salarial de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49 e 48,23% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 56,43% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	436	0	436
56 a 60	9.752	4.995	14.747
61 a 65	16.563	13.463	30.026
66 a 70	2.841	2.266	5.107
71 a 75	1.345	1.158	2.503
Acima de 75	389	0	389
<b>Total</b>	<b>31.326</b>	<b>21.882</b>	<b>53.208</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 16.605 servidores já poderiam ser aposentar<sup>11</sup>, ao passo que outros 797 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2026.

<sup>10</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

<sup>11</sup> Considerado como risco iminente.

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	10.872	5.733	16.605	16.605
Em 1 ano	564	233	797	17.402
Em 2 anos	982	680	1.662	19.064
Em 3 anos	795	447	1.242	20.306
Em 4 anos	1.002	646	1.648	21.954
Em 5 anos	777	387	1.164	23.118
Entre 6 e 10 anos	5.221	3.459	8.680	31.798
Entre 11 e 15 anos	5.158	3.776	8.934	40.732
Entre 16 e 25 anos	5.720	5.894	11.614	52.346
Entre 26 e 35 anos	235	905	1.140	53.486
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	53.486
<b>Total</b>	<b>31.326</b>	<b>22.160</b>	<b>53.486</b>	<b>53.486</b>

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>12</sup>	22.666	42,38%
Não casados	30.820	57,62%

## 6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FINANPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 17,43% do contingente total.

**Tabela 17 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual	
Homem	não professor	Com Paridade	2220	30.890.722,77	13.914,74	70,29
		Sem Paridade	1811	15.736.010,15	8.689,13	80,01
	professor	Com Paridade	734	9.817.043,70	13.374,72	68,81
		Sem Paridade	615	8.212.038,45	13.352,91	76,31
	Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas	Com Paridade	44	1.536.060,47	34.910,47	75,66
		Sem Paridade	1	42.136,16	42.136,16	67,00
	por incapacidade permanente	Com Paridade	82	2.047.603,90	24.970,78	67,40
		Sem Paridade	297	3.771.011,19	12.697,01	70,15
<b>Total</b>		<b>5804</b>	<b>72.052.626,79</b>	<b>12.414,31</b>	<b>73,76</b>	
Mulher	não professor	Com Paridade	5437	42.001.787,69	7.725,18	69,64
		Sem Paridade	6107	33.629.551,72	5.506,72	78,96
	professor	Com Paridade	4632	56.619.591,76	12.223,57	65,84
		Sem Paridade	10417	111.704.575,75	10.723,30	75,30
	Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas	Com Paridade	80	3.403.204,91	42.540,06	79,06
		Sem Paridade	3	98.903,76	32.967,92	53,67
	por incapacidade permanente	Com Paridade	81	1.888.530,79	23.315,19	70,09
		Sem Paridade	735	7.743.311,15	10.535,12	69,36
<b>Total</b>		<b>27492</b>	<b>257.089.457,53</b>	<b>9.351,43</b>	<b>73,24</b>	
TODOS	NÃO PROFESSOR	Com Paridade	7657	72.892.510,46	9.519,72	69,83
		Sem Paridade	7918	49.365.561,87	6.234,60	79,20
	PROFESSOR	Com Paridade	5366	66.436.635,46	12.381,04	66,24

<sup>12</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual
Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas POR INCAPACIDADE PERMANENTE	Sem Paridade	11032	119.916.614,20	10.869,89	75,36
	Com Paridade	124	4.939.265,38	39.832,79	77,85
	Sem Paridade	4	141.039,92	35.259,98	57,00
	Com Paridade	163	3.936.134,69	24.148,07	68,74
	Sem Paridade	1032	11.514.322,34	11.157,29	69,59
<b>TOTAL</b>		<b>33296</b>	<b>329.142.084,32</b>	<b>9.885,33</b>	<b>73,33</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>13</sup>, ou seja 31/12/2025, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

**Tabela 18 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	1.881	5,65%	5,65%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	6.700	20,12%	25,77%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	2.690	8,08%	33,85%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	4.424	13,29%	47,14%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	9.544	28,66%	75,80%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	6.640	19,94%	95,74%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	1.362	4,09%	99,83%
acima de R\$ 54.480,97	55	0,17%	100,00%
<b>Total</b>	<b>33.296</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 28,66%, situa-se na faixa de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49 e 52,86% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

### 6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas correspondente do FINANPREV está representado por 65,21% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 36,98% em relação ao dos homens.

**Tabela 19 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	6.003	3.265	9.268
Folha de Benefícios	41.958.672,40	17.107.841,48	59.066.513,88
Benefício médio	6.989,62	5.239,77	6.373,17
Idade média atual	67	66	67

<sup>13</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 20 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	628	6,78%	6,78%
26 a 30	26	0,28%	7,06%
31 a 35	51	0,55%	7,61%
36 a 40	107	1,15%	8,76%
41 a 45	218	2,35%	11,11%
46 a 50	317	3,42%	14,53%
51 a 55	485	5,23%	19,76%
56 a 60	650	7,01%	26,78%
acima de 60	6.787	73,22%	100,00%
<b>Total</b>	<b>9.269</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir 27,34% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88.

**Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.518,00	1.870	20,17%	20,17%
de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	2.534	27,34%	47,51%
de R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	958	10,34%	57,85%
de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	1.773	19,13%	76,98%
de R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	1.292	13,94%	90,92%
de R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	512	5,52%	96,44%
de R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	276	2,98%	99,42%
acima de R\$ 54.480,97	54	0,58%	100,00%
<b>Total</b>	<b>9.269</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 6.4) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do FINANPREV representa 77,74% da folha de pagamento dos servidores ativos.

**Tabela 22 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	499.343.791,16	14,00%	69.908.130,76
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	133.521.138,75	14,00%	18.692.959,43
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	21.036.963,87	14,00%	2.945.174,94
Estado do Pará - Custo Normal	Folha de salários + Valor que excede teto do RGPS	653.901.893,78	23,00%	150.397.435,57
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>241.943.700,70</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo IGEPPS.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 23,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 398.195.474,02<sup>14</sup>, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 156.251.773,33, que representa 31,29% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 7) Patrimônio do FINANPREV

Em 31/12/2025, o FINANPREV não possui patrimônio para fazer face às despesas previdenciárias.

## 8) Custo Previdenciário – FINANPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 23 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 8.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado do Pará, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FINANPREV se verificarão.

<sup>14</sup> Sendo R\$ 374.467.730,30 de benefícios previdenciários e R\$ 10.037.553,72 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 24 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.135.253.898,36	17,49%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	15.820.712,73	0,24%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.071.697.737,07	16,51%
Aposentadoria por Invalidez	46.125.995,74	0,71%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	1.462.002,85	0,02%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	1.653.903,02	0,03%

## 8.2) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 25 -Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	2.222.772.348,15	34,24%
Invalidez com reversão ao dependente	47.587.998,59	0,73%
Pensão de ativos	1.653.903,02	0,03%
Administração do Plano	129.829.385,70	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>2.401.843.635,46</b>	<b>37,00%</b>

## 9) Plano de Custeio – FINANPREV

Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Ainda, o art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, dispõe que a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Levando em consideração o percentual definido pela Lei Complementar nº 128/2020, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

**Tabela 26 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado do Pará	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	23,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	23,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	23,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição patronal, sobre os aposentados e pensionistas, é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

Da mesma forma, a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

## 10) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa em 3,39% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 250.625.204,72 com base em 3913 benefícios deste Fundo que estão atualmente em compensação.

## 11) Resultado Técnico Atuarial – FINANPREV

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 27 -Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(47.662.154.469,15)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	7.035.977.310,18
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.896.448.781,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.021.765.384,25
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	250.625.204,72
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(47.250.235.351,39)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(56.971.541.496,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	18.407.374.692,11
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	1.933.474.118,14
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(36.630.692.686,20)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(83.880.928.037,59)</b>
(+) Ativos Financeiros	-
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(83.880.928.037,59)</b>

### 11.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,42%.

**Tabela 28 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	125.518.906.349,15	87.109.622.196,98	212.628.528.546,13	(212.628.528.546,13)
0,50%	109.926.387.281,90	81.431.281.436,16	191.357.668.718,06	(191.357.668.718,06)
1,00%	96.694.658.760,77	76.321.100.643,30	173.015.759.404,07	(173.015.759.404,07)
1,50%	85.414.455.905,35	71.707.631.598,96	157.122.087.504,31	(157.122.087.504,31)
2,00%	75.754.478.735,67	67.529.969.469,28	143.284.448.204,95	(143.284.448.204,95)
2,50%	67.446.042.646,71	63.735.983.368,96	131.182.026.015,67	(131.182.026.015,67)
3,00%	60.269.764.089,12	60.280.879.075,67	120.550.643.164,79	(120.550.643.164,79)
3,50%	54.045.900.089,28	57.126.024.880,32	111.171.924.969,60	(111.171.924.969,60)
4,00%	48.626.717.763,43	54.237.987.300,36	102.864.705.063,79	(102.864.705.063,79)
4,50%	43.889.908.968,21	51.587.735.215,88	95.477.644.184,09	(95.477.644.184,09)
5,00%	39.734.413.718,50	49.149.979.949,70	88.884.393.668,20	(88.884.393.668,20)
<b>5,42%</b>	<b>36.630.692.686,20</b>	<b>47.250.235.351,39</b>	<b>83.880.928.037,59</b>	<b>(83.880.928.037,59)</b>
6,00%	32.843.257.608,70	44.826.309.846,74	77.669.567.455,44	(77.669.567.455,44)
6,50%	29.977.897.945,13	42.904.017.355,66	72.881.915.300,79	(72.881.915.300,79)
7,00%	27.429.615.049,02	41.120.755.480,07	68.550.370.529,09	(68.550.370.529,09)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FINANPREV.

## 11.2) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 11.2.1) Variação na base cadastral

**Tabela 29 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	58.527		31.209		8.323	
2024	58.083	-0,76%	31.684	1,52%	8.990	8,01%
2025	55.168	-5,02%	33.228	4,87%	9.292	3,36%
2026	53.486	-3,05%	33.296	0,20%	9.268	-0,26%

**Tabela 30 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	448.835.369,22		257.150.924,76		45.669.965,60	
2024	504.776.119,80	12,46%	291.011.520,04	13,17%	53.407.612,20	16,94%
2025	501.877.686,24	-0,57%	316.623.410,38	8,80%	57.844.319,92	8,31%
2026	499.343.791,16	-0,50%	329.142.084,32	3,95%	59.066.513,88	2,11%

**Tabela 31 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2023	7.668,86		8.239,64		5.487,20	
2024	8.690,60	13,32%	9.184,81	11,47%	5.940,78	8,27%
2025	9.097,26	4,68%	9.528,81	3,75%	6.225,17	4,79%
2026	9.335,97	2,62%	9.885,33	3,74%	6.373,17	2,38%

### 11.2.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 32 - Variações nos valores das Provisões do FINANPREV**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2023	2024	2025	2026
PMBC	43.325.948.862,91	47.351.577.347,70	49.647.728.490,75	47.250.235.351,39
PMBAC	38.486.055.469,35	41.294.277.499,00	41.337.989.165,08	36.630.692.686,20
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>81.812.004.332,26</b>	<b>88.645.854.846,70</b>	<b>90.985.717.655,83</b>	<b>83.880.928.037,59</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	604.796.627,40	439.072.034,90	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(81.207.207.704,86)</b>	<b>(88.206.782.811,80)</b>	<b>(90.985.717.655,83)</b>	<b>(83.880.928.037,59)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2026 para a Reavaliação Atuarial de 2026, referente ao FINANPREV, houve redução de 7,81% nas Provisões Matemáticas, devido ao aumento da taxa de juros atuarial. Caso os juros fossem mantidos em 4,82%, o aumento seria dessa conta seria de 0,21%.

**Tabela 33 -Variações nos valores das Provisões do FINANPREV Juros de 4,82%**

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	49.647.728.490,75	50.004.546.528,67	0,72%
PMBAC	41.337.989.165,08	41.169.185.952,15	-0,41%
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>90.985.717.655,83</b>	<b>91.173.732.480,82</b>	<b>0,21%</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00	0,00%
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(90.985.717.655,83)</b>	<b>(91.173.732.480,82)</b>	<b>-0,21%</b>

## 12) Parecer Atuarial – FINANPREV

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 31/08/2025, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo IGEPPS, posicionados na data-base de 31/12/2025.

### 12.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FINANPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 79,58% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,26 servidores ativos para cada benefício concedido.

De acordo com as projeções, 2038 será o ano em que o plano atingirá o seu pico de beneficiários, para, a partir daí, experimentar uma redução gradual até a extinção do grupo. Destaco que essa projeção pressupõe que todas as hipóteses adotadas nesta reavaliação atuarial se confirmem ao longo do tempo.

## 12.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Estado do Pará, na data base de 31 de agosto de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

## 12.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Agregado". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

## 12.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,42%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo Estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: corresponde a 80% da última remuneração.

- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

### **12.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa em 3,39% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema CompREV, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 250.625.204,72 com base em 3913 benefícios deste Fundo que estão atualmente em compensação.

### **12.6) Composição dos ativos garantidores do FINANPREV**

Em 31/12/2025, o FINANPREV não possui patrimônio para fazer face às despesas previdenciárias.

### **12.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do FINANPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 83.880.928.037,59. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 398.195.474,02, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 156.251.773,33, que representa 31,29% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### **12.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Ainda, o art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, dispõe que a contribuição do Governo Estadual não poderá

ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Levando em consideração o percentual definido pela Lei Complementar nº 128/2020, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

## **12.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

O Plano de Benefícios está sujeito a riscos atuariais, que decorrem, principalmente, da possibilidade de inadequação das hipóteses e premissas atuariais. Essas premissas apresentam volatilidade ao longo do tempo, tanto na fase de arrecadação quanto na fase de pagamento dos benefícios, sendo os principais riscos do RPPS classificados como Demográficos, Biométricos e Econômico-financeiros.

As hipóteses adotadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados seguem as práticas atuariais aceitas e estão em conformidade com a legislação vigente que orienta as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

No contexto do regime financeiro de repartição simples, reforçamos a importância da regularidade e pontualidade da cobertura das insuficiências financeiras pelo Estado. Como esse plano não acumula reservas, a insuficiência entre as receitas arrecadadas e os benefícios a serem pagos deve ser coberta tempestivamente pelo ente federativo, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários.

Qualquer atraso na cobertura dessas insuficiências pode comprometer a liquidez do RPPS e impactar diretamente a concessão e o pagamento regular dos benefícios previdenciários, tornando essencial a observância do fluxo financeiro e o planejamento orçamentário adequado para evitar descontinuidade nos pagamentos.

## **12.10) Considerações Finais**

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FINANPREV do IGEPPS, em 31 de dezembro de 2025, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de participantes do FINANPREV, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo gradativamente, enquanto a receita tende a diminuir. Esse cenário decorre da redução no número de segurados ativos e do aumento no volume de aposentadorias e pensões. Como consequência, a participação financeira do Estado do Pará precisará ser ampliada para garantir a cobertura das insuficiências financeiras do plano.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa dinâmica será revertida. À medida que o grupo se reduz com o tempo, os gastos previdenciários tendem a diminuir progressivamente até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura da despesa previdenciária líquida, contando, se disponíveis, com recursos existentes em fundo específico.

Diante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o FINANPREV, assegurando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A – Projeções – FINANPREV**

**Tabela 34 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2025</b>	<b>53486</b>	33296	8555	0	0	<b>41851</b>	<b>95.337</b>
<b>2026</b>	<b>35919</b>	32600	8333	17048	33	<b>58014</b>	<b>93.933</b>
<b>2027</b>	<b>34113</b>	31866	8107	18542	155	<b>58671</b>	<b>92.784</b>
<b>2028</b>	<b>32733</b>	31100	7878	19585	288	<b>58851</b>	<b>91.584</b>
<b>2029</b>	<b>30971</b>	30298	7642	20980	431	<b>59351</b>	<b>90.322</b>
<b>2030</b>	<b>29690</b>	29460	7388	21869	585	<b>59302</b>	<b>88.993</b>
<b>2031</b>	<b>27845</b>	28590	7138	23287	749	<b>59764</b>	<b>87.609</b>
<b>2032</b>	<b>26024</b>	27686	6894	24650	925	<b>60154</b>	<b>86.178</b>
<b>2033</b>	<b>24260</b>	26751	6641	25921	1113	<b>60426</b>	<b>84.686</b>
<b>2034</b>	<b>22527</b>	25786	6390	27126	1313	<b>60615</b>	<b>83.142</b>
<b>2035</b>	<b>20757</b>	24792	6136	28330	1524	<b>60782</b>	<b>81.539</b>
<b>2036</b>	<b>19031</b>	23774	5884	29449	1748	<b>60856</b>	<b>79.887</b>
<b>2037</b>	<b>17300</b>	22733	5634	30535	1984	<b>60886</b>	<b>78.186</b>
<b>2038</b>	<b>15434</b>	21673	5385	31711	2230	<b>60999</b>	<b>76.433</b>
<b>2039</b>	<b>13669</b>	20597	5137	32744	2487	<b>60965</b>	<b>74.635</b>
<b>2040</b>	<b>11931</b>	19508	4893	33707	2755	<b>60863</b>	<b>72.794</b>
<b>2041</b>	<b>10313</b>	18411	4649	34503	3029	<b>60593</b>	<b>70.906</b>
<b>2042</b>	<b>8730</b>	17312	4415	35220	3311	<b>60257</b>	<b>68.988</b>
<b>2043</b>	<b>7295</b>	16213	4185	35742	3600	<b>59741</b>	<b>67.036</b>
<b>2044</b>	<b>5950</b>	15121	3960	36129	3895	<b>59105</b>	<b>65.055</b>
<b>2045</b>	<b>4815</b>	14041	3741	36264	4193	<b>58239</b>	<b>63.054</b>
<b>2046</b>	<b>3776</b>	12978	3527	36256	4489	<b>57250</b>	<b>61.026</b>
<b>2047</b>	<b>2911</b>	11937	3321	36033	4784	<b>56075</b>	<b>58.986</b>
<b>2048</b>	<b>2151</b>	10924	3121	35665	5076	<b>54786</b>	<b>56.937</b>
<b>2049</b>	<b>1548</b>	9944	2927	35103	5362	<b>53336</b>	<b>54.885</b>
<b>2050</b>	<b>1023</b>	9000	2741	34425	5639	<b>51806</b>	<b>52.829</b>
<b>2051</b>	<b>622</b>	8099	2563	33591	5905	<b>50158</b>	<b>50.780</b>
<b>2052</b>	<b>370</b>	7243	2391	32580	6158	<b>48372</b>	<b>48.742</b>
<b>2053</b>	<b>198</b>	6437	2228	31460	6393	<b>46518</b>	<b>46.716</b>
<b>2054</b>	<b>84</b>	5682	2072	30262	6610	<b>44625</b>	<b>44.709</b>
<b>2055</b>	<b>39</b>	4981	1923	28976	6805	<b>42685</b>	<b>42.724</b>
<b>2056</b>	<b>15</b>	4335	1782	27655	6977	<b>40750</b>	<b>40.765</b>
<b>2057</b>	<b>5</b>	3745	1649	26311	7124	<b>38829</b>	<b>38.834</b>
<b>2058</b>	<b>2</b>	3210	1523	24955	7244	<b>36932</b>	<b>36.934</b>
<b>2059</b>	<b>1</b>	2729	1404	23598	7335	<b>35067</b>	<b>35.068</b>
<b>2060</b>	<b>0</b>	2301	1293	22245	7398	<b>33236</b>	<b>33.236</b>
<b>2061</b>	<b>0</b>	1923	1188	20902	7431	<b>31444</b>	<b>31.444</b>
<b>2062</b>	<b>0</b>	1594	1090	19573	7434	<b>29691</b>	<b>29.691</b>
<b>2063</b>	<b>0</b>	1309	998	18265	7406	<b>27978</b>	<b>27.978</b>
<b>2064</b>	<b>0</b>	1065	913	16980	7349	<b>26306</b>	<b>26.306</b>
<b>2065</b>	<b>0</b>	858	833	15725	7262	<b>24678</b>	<b>24.678</b>
<b>2066</b>	<b>0</b>	686	759	14503	7146	<b>23093</b>	<b>23.093</b>

**Tabela 34 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2067</b>	<b>0</b>	542	690	13318	7002	<b>21552</b>	<b>21.552</b>
<b>2068</b>	<b>0</b>	425	626	12174	6831	<b>20057</b>	<b>20.057</b>
<b>2069</b>	<b>0</b>	331	567	11076	6633	<b>18607</b>	<b>18.607</b>
<b>2070</b>	<b>0</b>	255	513	10025	6411	<b>17205</b>	<b>17.205</b>
<b>2071</b>	<b>0</b>	195	463	9026	6167	<b>15851</b>	<b>15.851</b>
<b>2072</b>	<b>0</b>	149	417	8080	5901	<b>14547</b>	<b>14.547</b>
<b>2073</b>	<b>0</b>	113	375	7190	5615	<b>13294</b>	<b>13.294</b>
<b>2074</b>	<b>0</b>	85	337	6358	5313	<b>12093</b>	<b>12.093</b>
<b>2075</b>	<b>0</b>	64	302	5585	4997	<b>10947</b>	<b>10.947</b>
<b>2076</b>	<b>0</b>	48	270	4871	4669	<b>9858</b>	<b>9.858</b>
<b>2077</b>	<b>0</b>	37	241	4217	4332	<b>8826</b>	<b>8.826</b>
<b>2078</b>	<b>0</b>	28	215	3622	3990	<b>7854</b>	<b>7.854</b>
<b>2079</b>	<b>0</b>	21	191	3085	3646	<b>6944</b>	<b>6.944</b>
<b>2080</b>	<b>0</b>	16	170	2605	3305	<b>6096</b>	<b>6.096</b>
<b>2081</b>	<b>0</b>	12	151	2179	2969	<b>5312</b>	<b>5.312</b>
<b>2082</b>	<b>0</b>	9	134	1806	2642	<b>4591</b>	<b>4.591</b>
<b>2083</b>	<b>0</b>	7	119	1480	2329	<b>3935</b>	<b>3.935</b>
<b>2084</b>	<b>0</b>	6	105	1201	2031	<b>3343</b>	<b>3.343</b>
<b>2085</b>	<b>0</b>	4	93	963	1752	<b>2813</b>	<b>2.813</b>
<b>2086</b>	<b>0</b>	3	83	763	1494	<b>2343</b>	<b>2.343</b>
<b>2087</b>	<b>0</b>	2	74	597	1258	<b>1931</b>	<b>1.931</b>
<b>2088</b>	<b>0</b>	2	65	461	1046	<b>1575</b>	<b>1.575</b>
<b>2089</b>	<b>0</b>	1	58	351	858	<b>1269</b>	<b>1.269</b>
<b>2090</b>	<b>0</b>	1	52	264	694	<b>1011</b>	<b>1.011</b>
<b>2091</b>	<b>0</b>	1	46	195	554	<b>796</b>	<b>796</b>
<b>2092</b>	<b>0</b>	0	41	142	435	<b>618</b>	<b>618</b>
<b>2093</b>	<b>0</b>	0	37	102	336	<b>475</b>	<b>475</b>
<b>2094</b>	<b>0</b>	0	33	72	255	<b>360</b>	<b>360</b>
<b>2095</b>	<b>0</b>	0	30	50	190	<b>270</b>	<b>270</b>
<b>2096</b>	<b>0</b>	0	27	34	139	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>2097</b>	<b>0</b>	0	24	23	100	<b>147</b>	<b>147</b>
<b>2098</b>	<b>0</b>	0	22	15	71	<b>107</b>	<b>107</b>
<b>2099</b>	<b>0</b>	0	20	10	49	<b>78</b>	<b>78</b>
<b>2100</b>	<b>0</b>	0	18	6	33	<b>56</b>	<b>56</b>

**Tabela 35 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2025	6.491.479.395,17	0,00	4.278.880.866,00	767.716.456,00	5.046.597.322,00	11.538.076.717,17
2026	4.268.939.163,13	2.295.555.640,54	4.231.810.005,92	748.483.476,00	7.275.849.122,46	11.544.788.285,59
2027	4.056.811.052,63	2.428.820.973,67	4.179.397.067,42	728.722.592,00	7.336.940.633,09	11.393.751.685,73
2028	3.904.976.892,17	2.608.087.601,70	4.121.367.358,47	708.425.224,00	7.437.880.184,17	11.342.857.076,34
2029	3.699.727.096,51	2.708.782.655,49	4.057.503.328,53	687.684.452,00	7.453.970.436,02	11.153.697.532,53
2030	3.571.639.728,62	2.890.896.655,24	3.987.601.521,31	665.900.716,00	7.544.398.892,55	11.116.038.621,17
2031	3.351.296.993,99	3.064.715.406,87	3.911.534.620,50	643.788.080,00	7.620.038.107,37	10.971.335.101,37
2032	3.134.085.607,25	3.228.375.101,20	3.829.123.334,56	622.118.484,00	7.679.616.919,77	10.813.702.527,02
2033	2.920.256.066,91	3.378.811.291,02	3.740.314.565,00	599.668.732,00	7.718.794.588,02	10.639.050.654,94
2034	2.713.099.927,18	3.529.248.233,36	3.645.049.297,50	577.375.396,00	7.751.672.926,86	10.464.772.854,04
2035	2.498.356.084,86	3.662.879.897,63	3.543.360.145,00	554.732.984,00	7.760.973.026,63	10.259.329.111,49
2036	2.296.427.980,64	3.800.615.252,95	3.435.296.067,13	532.200.396,00	7.768.111.716,07	10.064.539.696,71
2037	2.082.831.112,98	3.967.317.867,14	3.321.031.926,06	509.838.732,00	7.798.188.525,20	9.881.019.638,19
2038	1.832.071.532,69	4.093.484.318,57	3.200.786.237,19	487.495.580,00	7.781.766.135,75	9.613.837.668,44
2039	1.614.460.438,09	4.205.346.538,04	3.074.885.926,13	465.238.852,00	7.745.471.316,17	9.359.931.754,26
2040	1.406.416.103,27	4.290.171.712,11	2.943.721.129,38	443.426.672,00	7.677.319.513,48	9.083.735.616,75
2041	1.222.241.905,22	4.376.866.641,25	2.807.788.044,75	421.663.008,00	7.606.317.694,00	8.828.559.599,22
2042	1.028.726.533,50	4.436.390.808,00	2.667.717.750,75	400.516.168,00	7.504.624.726,75	8.533.351.260,25
2043	859.119.001,71	4.486.874.609,09	2.524.195.175,13	379.746.718,00	7.390.816.502,21	8.249.935.503,92
2044	695.080.450,75	4.497.415.907,04	2.378.006.847,13	359.437.728,00	7.234.860.482,17	7.929.940.932,91
2045	571.151.986,34	4.502.311.711,41	2.230.006.626,25	339.606.202,00	7.071.924.539,66	7.643.076.526,00
2046	446.396.544,95	4.480.585.632,82	2.081.137.604,00	320.242.442,00	6.881.965.678,82	7.328.362.223,78
2047	347.305.522,31	4.441.236.494,02	1.932.381.160,13	301.494.180,00	6.675.111.834,15	7.022.417.356,45
2048	263.188.671,81	4.386.241.594,79	1.784.731.581,75	283.341.786,00	6.454.314.962,54	6.717.503.634,36
2049	191.976.842,75	4.316.395.869,02	1.639.218.481,88	265.811.286,00	6.221.425.636,89	6.413.402.479,64
2050	132.646.398,62	4.234.603.344,52	1.496.827.993,38	248.928.706,00	5.980.360.043,90	6.113.006.442,51
2051	81.930.741,75	4.132.390.501,70	1.358.526.557,38	232.714.898,00	5.723.631.957,07	5.805.562.698,82
2052	50.873.965,52	4.019.063.364,69	1.225.215.239,63	217.186.593,00	5.461.465.197,32	5.512.339.162,84
2053	28.217.585,07	3.896.846.005,95	1.097.701.860,94	202.353.294,00	5.196.901.160,89	5.225.118.745,96
2054	11.571.050,56	3.762.675.864,09	976.710.165,44	188.221.332,00	4.927.607.361,52	4.939.178.412,08
2055	5.253.380,44	3.622.757.623,37	862.845.168,25	174.791.097,00	4.660.393.888,62	4.665.647.269,06
2056	1.959.658,39	3.478.241.897,27	756.587.541,94	162.059.768,00	4.396.889.207,20	4.398.848.865,60
2057	834.813,33	3.330.900.187,70	658.280.241,13	150.017.595,00	4.139.198.023,83	4.140.032.837,16
2058	187.541,16	3.181.219.330,21	568.143.578,44	138.651.851,00	3.888.014.759,65	3.888.202.300,81
2059	93.128,65	3.030.130.301,95	486.252.291,69	127.944.609,00	3.644.327.202,64	3.644.420.331,29
2060	0,00	2.878.092.762,84	412.557.279,06	117.879.944,00	3.408.529.985,90	3.408.529.985,90
2061	0,00	2.725.777.749,65	346.885.242,44	108.434.358,50	3.181.097.350,59	3.181.097.350,59
2062	0,00	2.573.719.151,83	288.952.361,75	99.586.071,00	2.962.257.584,58	2.962.257.584,58
2063	0,00	2.422.539.170,80	238.383.565,47	91.311.194,00	2.752.233.930,27	2.752.233.930,27
2064	0,00	2.272.803.722,35	194.715.625,81	83.584.449,00	2.551.103.797,17	2.551.103.797,17
2065	0,00	2.125.082.967,35	157.430.405,84	76.381.597,50	2.358.894.970,69	2.358.894.970,69
2066	0,00	1.979.941.215,40	125.961.326,56	69.677.315,50	2.175.579.857,46	2.175.579.857,46
2067	0,00	1.837.881.345,07	99.712.758,84	63.445.772,00	2.001.039.875,91	2.001.039.875,91
2068	0,00	1.699.443.252,05	78.091.744,66	57.665.302,50	1.835.200.299,21	1.835.200.299,21
2069	0,00	1.565.058.935,17	60.495.779,30	52.311.996,75	1.677.866.711,22	1.677.866.711,22

**Tabela 35 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2070	0,00	1.435.176.321,46	46.362.236,17	47.364.564,00	1.528.903.121,63	1.528.903.121,63
2071	0,00	1.310.185.842,92	35.155.010,62	42.799.958,50	1.388.140.812,04	1.388.140.812,04
2072	0,00	1.190.434.016,00	26.381.851,03	38.597.994,50	1.255.413.861,53	1.255.413.861,53
2073	0,00	1.076.244.935,42	19.605.562,29	34.738.674,75	1.130.589.172,45	1.130.589.172,45
2074	0,00	967.871.295,32	14.439.595,68	31.203.445,00	1.013.514.336,00	1.013.514.336,00
2075	0,00	865.538.375,14	10.541.994,73	27.974.872,25	904.055.242,12	904.055.242,12
2076	0,00	769.430.151,78	7.642.344,26	25.034.095,13	802.106.591,17	802.106.591,17
2077	0,00	679.674.881,85	5.507.838,79	22.364.148,63	707.546.869,26	707.546.869,26
2078	0,00	596.345.357,74	3.953.630,31	19.947.859,75	620.246.847,80	620.246.847,80
2079	0,00	519.491.989,47	2.832.051,11	17.767.104,88	540.091.145,46	540.091.145,46
2080	0,00	449.097.323,91	2.027.151,92	15.806.368,50	466.930.844,33	466.930.844,33
2081	0,00	385.091.202,11	1.455.003,93	14.049.246,25	400.595.452,29	400.595.452,29
2082	0,00	327.357.445,89	1.047.673,60	12.480.224,25	340.885.343,74	340.885.343,74
2083	0,00	275.732.302,10	758.371,50	11.083.493,69	287.574.167,29	287.574.167,29
2084	0,00	229.984.167,40	553.817,71	9.844.692,81	240.382.677,92	240.382.677,92
2085	0,00	189.850.381,49	406.803,58	8.748.952,88	199.006.137,94	199.006.137,94
2086	0,00	155.009.311,66	300.600,59	7.782.116,06	163.092.028,31	163.092.028,31
2087	0,00	125.101.595,12	222.321,21	6.930.720,88	132.254.637,20	132.254.637,20
2088	0,00	99.738.313,29	165.154,05	6.182.228,41	106.085.695,74	106.085.695,74
2089	0,00	78.496.231,39	121.485,86	5.524.314,66	84.142.031,90	84.142.031,90
2090	0,00	60.948.429,16	89.959,88	4.945.733,81	65.984.122,85	65.984.122,85
2091	0,00	46.653.131,43	65.618,09	4.436.405,19	51.155.154,70	51.155.154,70
2092	0,00	35.185.772,19	47.704,19	3.987.075,63	39.220.552,01	39.220.552,01
2093	0,00	26.127.207,71	34.154,47	3.588.639,44	29.750.001,62	29.750.001,62
2094	0,00	19.089.918,86	24.123,14	3.234.437,58	22.348.479,58	22.348.479,58
2095	0,00	13.715.016,20	16.764,34	2.917.143,33	16.648.923,87	16.648.923,87
2096	0,00	9.677.506,30	11.449,94	2.631.410,44	12.320.366,68	12.320.366,68
2097	0,00	6.702.611,63	7.666,59	2.372.565,61	9.082.843,83	9.082.843,83
2098	0,00	4.552.849,48	5.027,64	2.136.434,22	6.694.311,34	6.694.311,34
2099	0,00	3.028.548,01	3.234,72	1.919.640,73	4.951.423,46	4.951.423,46
2100	0,00	1.964.695,28	2.046,86	1.720.160,81	3.686.902,96	3.686.902,96

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 36 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	1.605.040.051,36	976.980.900,83	93.599.685,82	0,00	0,00	<b>2.675.620.638,01</b>	6.327.503.609,44	750.418.623,34	85.378.783,26	<b>7.163.301.016,04</b>	<b>(4.487.680.378,03)</b>	<b>0,00</b>
2027	1.565.114.471,64	952.678.374,05	99.992.055,87	0,00	0,00	<b>2.617.784.901,56</b>	6.465.411.161,53	738.264.138,43	81.136.221,05	<b>7.284.811.521,01</b>	<b>(4.667.026.619,45)</b>	<b>0,00</b>
2028	1.531.903.150,84	932.462.787,47	104.162.281,95	0,00	0,00	<b>2.568.528.220,26</b>	6.532.274.371,88	726.339.184,26	78.099.537,84	<b>7.336.713.093,98</b>	<b>(4.768.184.873,72)</b>	<b>0,00</b>
2029	1.490.185.924,69	907.069.693,29	109.865.429,17	0,00	0,00	<b>2.507.121.047,15</b>	6.638.617.142,57	714.658.239,66	73.994.541,93	<b>7.427.269.924,16</b>	<b>(4.920.148.877,01)</b>	<b>0,00</b>
2030	1.456.933.965,90	886.829.370,55	112.870.186,91	0,00	0,00	<b>2.456.633.523,36</b>	6.659.496.667,21	702.788.225,58	71.432.794,57	<b>7.433.717.687,36</b>	<b>(4.977.084.164,00)</b>	<b>0,00</b>
2031	1.410.556.188,54	858.599.419,11	118.608.880,62	0,00	0,00	<b>2.387.764.488,27</b>	6.754.909.666,33	691.309.689,41	67.025.939,88	<b>7.513.245.295,62</b>	<b>(5.125.480.807,35)</b>	<b>0,00</b>
2032	1.363.493.289,32	829.952.436,97	124.039.497,95	0,00	0,00	<b>2.317.485.224,24</b>	6.834.820.162,01	681.137.063,43	62.681.712,15	<b>7.578.638.937,59</b>	<b>(5.261.153.713,35)</b>	<b>0,00</b>
2033	1.316.153.847,03	801.137.124,28	129.093.042,45	0,00	0,00	<b>2.246.384.013,76</b>	6.897.284.868,77	671.073.529,44	58.405.121,34	<b>7.626.763.519,55</b>	<b>(5.380.379.505,79)</b>	<b>0,00</b>
2034	1.267.571.082,57	771.565.006,78	133.669.463,34	0,00	0,00	<b>2.172.805.552,69</b>	6.939.150.544,79	662.085.439,73	54.261.998,54	<b>7.655.497.983,06</b>	<b>(5.482.692.430,37)</b>	<b>0,00</b>
2035	1.216.759.580,41	740.636.266,34	138.215.431,45	0,00	0,00	<b>2.095.611.278,20</b>	6.973.674.423,03	653.666.939,33	49.967.121,70	<b>7.677.308.484,06</b>	<b>(5.581.697.205,86)</b>	<b>0,00</b>
2036	1.166.706.352,84	710.169.084,34	142.162.876,75	0,00	0,00	<b>2.019.038.313,93</b>	6.984.070.846,93	646.305.513,82	45.928.559,61	<b>7.676.304.920,36</b>	<b>(5.657.266.606,43)</b>	<b>0,00</b>
2037	1.114.811.024,85	678.580.623,82	146.222.460,12	0,00	0,00	<b>1.939.614.108,79</b>	6.991.454.332,76	640.031.578,25	41.656.622,26	<b>7.673.142.533,27</b>	<b>(5.733.528.424,48)</b>	<b>0,00</b>
2038	1.057.955.681,59	643.973.023,58	151.238.287,41	0,00	0,00	<b>1.853.166.992,58</b>	7.020.937.931,21	634.661.753,11	36.641.430,65	<b>7.692.241.114,97</b>	<b>(5.839.074.122,39)</b>	<b>0,00</b>
2039	1.002.814.589,64	610.408.880,65	154.853.360,06	0,00	0,00	<b>1.768.076.830,35</b>	7.003.301.421,83	630.307.674,86	32.289.208,76	<b>7.665.898.305,45</b>	<b>(5.897.821.475,10)</b>	<b>0,00</b>
2040	948.392.507,45	577.282.395,84	157.961.292,51	0,00	0,00	<b>1.683.636.195,80</b>	6.965.232.052,33	627.262.287,09	28.128.322,07	<b>7.620.622.661,49</b>	<b>(5.936.986.465,69)</b>	<b>0,00</b>
2041	896.963.632,55	545.977.863,29	160.130.415,10	0,00	0,00	<b>1.603.071.910,94</b>	6.894.660.386,59	624.962.378,27	24.444.838,10	<b>7.544.067.602,96</b>	<b>(5.940.995.692,02)</b>	<b>0,00</b>
2042	844.448.946,52	514.012.402,23	162.347.150,85	0,00	0,00	<b>1.520.808.499,60</b>	6.821.095.738,49	624.004.821,52	20.574.530,67	<b>7.465.675.090,68</b>	<b>(5.944.866.591,08)</b>	<b>0,00</b>
2043	795.641.089,60	484.303.271,93	163.627.940,68	0,00	0,00	<b>1.443.572.302,21</b>	6.716.246.094,50	624.086.606,62	17.182.380,03	<b>7.357.515.081,15</b>	<b>(5.913.942.778,94)</b>	<b>0,00</b>
2044	747.603.065,20	455.062.735,34	164.591.998,90	0,00	0,00	<b>1.367.257.799,44</b>	6.599.140.548,71	625.178.635,50	13.901.609,01	<b>7.238.220.793,22</b>	<b>(5.870.962.993,78)</b>	<b>0,00</b>
2045	705.030.834,78	429.149.203,78	164.194.501,79	0,00	0,00	<b>1.298.374.540,35</b>	6.439.840.690,12	627.188.045,17	11.423.039,73	<b>7.078.451.775,02</b>	<b>(5.780.077.234,67)</b>	<b>0,00</b>
2046	662.943.282,69	403.530.693,81	163.603.605,84	0,00	0,00	<b>1.230.077.582,34</b>	6.273.922.094,31	629.769.663,11	8.927.930,90	<b>6.912.619.688,32</b>	<b>(5.682.542.105,98)</b>	<b>0,00</b>
2047	624.328.574,14	380.026.088,61	162.112.504,94	0,00	0,00	<b>1.166.467.167,69</b>	6.081.394.391,32	633.066.581,63	6.946.110,45	<b>6.721.407.083,40</b>	<b>(5.554.939.915,71)</b>	<b>0,00</b>
2048	587.526.666,05	357.624.927,16	160.030.982,99	0,00	0,00	<b>1.105.182.576,20</b>	5.872.429.030,58	636.880.831,19	5.263.773,44	<b>6.514.573.635,21</b>	<b>(5.409.391.059,01)</b>	<b>0,00</b>
2049	553.014.186,29	336.617.330,78	157.430.895,06	0,00	0,00	<b>1.047.062.412,13</b>	5.650.218.747,59	641.052.615,08	3.839.536,86	<b>6.295.110.899,53</b>	<b>(5.248.048.487,40)</b>	<b>0,00</b>
2050	520.393.302,05	316.761.140,38	154.343.773,95	0,00	0,00	<b>991.498.216,38</b>	5.416.755.066,44	645.397.501,95	2.652.927,97	<b>6.064.805.496,36</b>	<b>(5.073.307.279,98)</b>	<b>0,00</b>
2051	489.558.774,90	297.992.297,76	150.872.618,07	0,00	0,00	<b>938.423.690,73</b>	5.176.136.222,31	649.708.577,59	1.638.614,84	<b>5.827.483.414,74</b>	<b>(4.889.059.724,01)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 36 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	461.522.198,24	280.926.555,45	146.733.987,06	0,00	0,00	<b>889.182.740,75</b>	4.920.986.127,26	653.806.207,06	1.017.479,31	<b>5.575.809.813,63</b>	<b>(4.686.627.072,88)</b>	<b>0,00</b>
2053	435.182.401,07	264.893.635,44	142.247.382,46	0,00	0,00	<b>842.323.418,97</b>	4.661.632.752,06	657.485.767,57	564.351,70	<b>5.319.682.871,33</b>	<b>(4.477.359.452,36)</b>	<b>0,00</b>
2054	410.044.413,97	249.592.251,98	137.491.569,18	0,00	0,00	<b>797.128.235,13</b>	4.401.249.742,72	660.527.760,67	231.421,01	<b>5.062.008.924,40</b>	<b>(4.264.880.689,27)</b>	<b>0,00</b>
2055	386.811.875,85	235.450.707,04	132.365.335,73	0,00	0,00	<b>754.627.918,62</b>	4.137.591.685,59	662.720.443,75	105.067,61	<b>4.800.417.196,95</b>	<b>(4.045.789.278,33)</b>	<b>0,00</b>
2056	364.467.408,26	221.849.726,77	127.081.404,17	0,00	0,00	<b>713.398.539,20</b>	3.877.534.537,87	663.870.395,44	39.193,17	<b>4.541.444.126,48</b>	<b>(3.828.045.587,28)</b>	<b>0,00</b>
2057	343.035.523,49	208.804.231,69	121.680.322,92	0,00	0,00	<b>673.520.078,10</b>	3.622.732.040,44	663.807.692,95	16.696,27	<b>4.286.556.429,66</b>	<b>(3.613.036.351,56)</b>	<b>0,00</b>
2058	322.310.845,60	196.189.210,37	116.223.146,54	0,00	0,00	<b>634.723.202,51</b>	3.375.349.529,84	662.346.087,31	3.750,82	<b>4.037.699.367,97</b>	<b>(3.402.976.165,46)</b>	<b>0,00</b>
2059	302.306.872,70	184.012.879,03	110.726.652,68	0,00	0,00	<b>597.046.404,41</b>	3.136.051.328,47	659.364.902,43	1.862,57	<b>3.795.418.093,47</b>	<b>(3.198.371.689,06)</b>	<b>0,00</b>
2060	282.978.957,31	172.248.060,97	105.222.143,80	0,00	0,00	<b>560.449.162,08</b>	2.905.825.397,57	654.742.127,45	0,00	<b>3.560.567.525,02</b>	<b>(3.000.118.362,94)</b>	<b>0,00</b>
2061	264.384.676,61	160.929.803,15	99.724.334,03	0,00	0,00	<b>525.038.813,79</b>	2.685.037.319,91	648.375.043,86	0,00	<b>3.333.412.363,77</b>	<b>(2.808.373.549,98)</b>	<b>0,00</b>
2062	246.519.510,43	150.055.354,18	94.254.621,52	0,00	0,00	<b>490.829.486,13</b>	2.474.101.826,61	640.214.355,79	0,00	<b>3.114.316.182,40</b>	<b>(2.623.486.696,27)</b>	<b>0,00</b>
2063	229.390.320,77	139.628.890,90	88.829.329,85	0,00	0,00	<b>457.848.541,52</b>	2.273.188.641,26	630.225.270,04	0,00	<b>2.903.413.911,30</b>	<b>(2.445.565.369,78)</b>	<b>0,00</b>
2064	213.016.466,87	129.662.197,23	83.467.376,71	0,00	0,00	<b>426.146.040,81</b>	2.082.447.328,13	618.391.917,48	0,00	<b>2.700.839.245,61</b>	<b>(2.274.693.204,80)</b>	<b>0,00</b>
2065	197.395.985,81	120.154.078,32	78.185.527,23	0,00	0,00	<b>395.735.591,36</b>	1.901.880.067,46	604.735.658,23	0,00	<b>2.506.615.725,69</b>	<b>(2.110.880.134,33)</b>	<b>0,00</b>
2066	182.514.392,46	111.095.717,15	73.000.467,68	0,00	0,00	<b>366.610.577,29</b>	1.731.435.190,81	589.286.418,60	0,00	<b>2.320.721.609,41</b>	<b>(1.954.111.032,12)</b>	<b>0,00</b>
2067	168.375.503,06	102.489.436,64	67.928.552,79	0,00	0,00	<b>338.793.492,49</b>	1.570.974.899,79	572.124.846,45	0,00	<b>2.143.099.746,24</b>	<b>(1.804.306.253,75)</b>	<b>0,00</b>
2068	154.948.218,52	94.316.306,93	62.984.083,21	0,00	0,00	<b>312.248.608,66</b>	1.420.310.915,50	553.327.476,73	0,00	<b>1.973.638.392,23</b>	<b>(1.661.389.783,57)</b>	<b>0,00</b>
2069	142.227.449,69	86.573.230,24	58.182.562,80	0,00	0,00	<b>286.983.242,73</b>	1.279.244.822,56	533.006.205,54	0,00	<b>1.812.251.028,10</b>	<b>(1.525.267.785,37)</b>	<b>0,00</b>
2070	130.185.296,24	79.243.223,80	53.536.024,93	0,00	0,00	<b>262.964.544,97</b>	1.147.520.390,32	511.265.345,02	0,00	<b>1.658.785.735,34</b>	<b>(1.395.821.190,37)</b>	<b>0,00</b>
2071	118.800.516,75	72.313.358,02	49.057.154,95	0,00	0,00	<b>240.171.029,72</b>	1.024.885.654,43	488.245.636,15	0,00	<b>1.513.131.290,58</b>	<b>(1.272.960.260,86)</b>	<b>0,00</b>
2072	108.050.088,95	65.769.619,36	44.756.897,20	0,00	0,00	<b>218.576.605,51</b>	911.070.725,17	464.094.963,28	0,00	<b>1.375.165.688,45</b>	<b>(1.156.589.082,94)</b>	<b>0,00</b>
2073	97.917.168,12	59.601.754,51	40.644.954,23	0,00	0,00	<b>198.163.876,86</b>	805.814.595,08	438.963.657,95	0,00	<b>1.244.778.253,03</b>	<b>(1.046.614.376,17)</b>	<b>0,00</b>
2074	88.382.929,71	53.798.305,04	36.730.502,06	0,00	0,00	<b>178.911.736,81</b>	708.866.694,71	413.021.281,38	0,00	<b>1.121.887.976,09</b>	<b>(942.976.239,28)</b>	<b>0,00</b>
2075	79.429.076,74	48.348.133,67	33.020.499,25	0,00	0,00	<b>160.797.709,66</b>	619.937.493,55	386.450.668,76	0,00	<b>1.006.388.162,31</b>	<b>(845.590.452,65)</b>	<b>0,00</b>
2076	71.042.085,31	43.243.008,45	29.521.289,48	0,00	0,00	<b>143.806.383,24</b>	538.765.774,89	359.449.039,64	0,00	<b>898.214.814,53</b>	<b>(754.408.431,29)</b>	<b>0,00</b>
2077	63.212.069,83	38.476.912,07	26.237.992,52	0,00	0,00	<b>127.926.974,42</b>	465.075.742,56	332.226.396,63	0,00	<b>797.302.139,19</b>	<b>(669.375.164,77)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 36 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	55.928.151,61	34.043.222,72	23.174.051,98	0,00	0,00	<b>113.145.426,31</b>	398.573.348,05	305.003.023,86	0,00	<b>703.576.371,91</b>	<b>(590.430.945,60)</b>	<b>0,00</b>
2079	49.177.614,22	29.934.199,96	20.331.192,20	0,00	0,00	<b>99.443.006,38</b>	338.941.651,23	278.002.862,50	0,00	<b>616.944.513,73</b>	<b>(517.501.507,35)</b>	<b>0,00</b>
2080	42.956.326,99	26.147.329,47	17.710.532,38	0,00	0,00	<b>86.814.188,84</b>	285.862.325,23	251.463.184,66	0,00	<b>537.325.509,89</b>	<b>(450.511.321,05)</b>	<b>0,00</b>
2081	37.254.687,24	22.676.766,14	15.311.028,70	0,00	0,00	<b>75.242.482,08</b>	238.982.337,08	225.619.237,01	0,00	<b>464.601.574,09</b>	<b>(389.359.092,01)</b>	<b>0,00</b>
2082	32.060.869,44	19.515.311,83	13.129.924,63	0,00	0,00	<b>64.706.105,90</b>	197.925.492,68	200.693.607,28	0,00	<b>398.619.099,96</b>	<b>(333.912.994,06)</b>	<b>0,00</b>
2083	27.364.519,69	16.656.664,16	11.162.995,67	0,00	0,00	<b>55.184.179,52</b>	162.297.701,32	176.901.609,76	0,00	<b>339.199.311,08</b>	<b>(284.015.131,56)</b>	<b>0,00</b>
2084	23.152.370,64	14.092.747,34	9.404.470,05	0,00	0,00	<b>46.649.588,03</b>	131.688.292,14	154.442.520,47	0,00	<b>286.130.812,61</b>	<b>(239.481.224,58)</b>	<b>0,00</b>
2085	19.405.957,87	11.812.322,18	7.846.298,39	0,00	0,00	<b>39.064.578,44</b>	105.663.837,00	133.476.086,86	0,00	<b>239.139.923,86</b>	<b>(200.075.345,42)</b>	<b>0,00</b>
2086	16.106.701,96	9.804.079,45	6.479.427,64	0,00	0,00	<b>32.390.209,05</b>	83.789.330,44	114.143.767,71	0,00	<b>197.933.098,15</b>	<b>(165.542.889,10)</b>	<b>0,00</b>
2087	13.230.138,69	8.053.127,90	5.292.823,81	0,00	0,00	<b>26.576.090,40</b>	65.621.502,88	96.540.850,86	0,00	<b>162.162.353,74</b>	<b>(135.586.263,34)</b>	<b>0,00</b>
2088	10.750.509,48	6.543.788,38	4.274.203,94	0,00	0,00	<b>21.568.501,80</b>	50.726.024,77	80.722.952,80	0,00	<b>131.448.977,57</b>	<b>(109.880.475,77)</b>	<b>0,00</b>
2089	8.637.924,04	5.257.866,81	3.410.279,36	0,00	0,00	<b>17.306.070,21</b>	38.676.322,09	66.707.791,71	0,00	<b>105.384.113,80</b>	<b>(88.078.043,59)</b>	<b>0,00</b>
2090	6.860.632,44	4.176.037,13	2.686.629,82	0,00	0,00	<b>13.723.299,39</b>	29.068.749,40	54.463.175,67	0,00	<b>83.531.925,07</b>	<b>(69.808.625,68)</b>	<b>0,00</b>
2091	5.385.195,20	3.277.944,90	2.088.699,02	0,00	0,00	<b>10.751.839,12</b>	21.521.280,72	43.929.171,72	0,00	<b>65.450.452,44</b>	<b>(54.698.613,32)</b>	<b>0,00</b>
2092	4.177.139,21	2.542.606,48	1.601.449,15	0,00	0,00	<b>8.321.194,84</b>	15.685.557,48	35.002.353,76	0,00	<b>50.687.911,24</b>	<b>(42.366.716,40)</b>	<b>0,00</b>
2093	3.202.539,22	1.949.371,70	1.210.421,22	0,00	0,00	<b>6.362.332,14</b>	11.247.140,96	27.561.425,14	0,00	<b>38.808.566,10</b>	<b>(32.446.233,96)</b>	<b>0,00</b>
2094	2.427.820,08	1.477.803,53	901.356,75	0,00	0,00	<b>4.806.980,36</b>	7.929.515,10	21.456.253,33	0,00	<b>29.385.768,43</b>	<b>(24.578.788,07)</b>	<b>0,00</b>
2095	1.821.379,73	1.108.665,92	661.067,52	0,00	0,00	<b>3.591.113,17</b>	5.493.832,31	16.529.994,22	0,00	<b>22.023.826,53</b>	<b>(18.432.713,36)</b>	<b>0,00</b>
2096	1.353.886,76	824.104,98	477.346,82	0,00	0,00	<b>2.655.338,56</b>	3.738.668,27	12.619.208,31	0,00	<b>16.357.876,58</b>	<b>(13.702.538,02)</b>	<b>0,00</b>
2097	998.548,11	607.811,90	339.141,83	0,00	0,00	<b>1.945.501,84</b>	2.498.368,30	9.559.370,19	0,00	<b>12.057.738,49</b>	<b>(10.112.236,65)</b>	<b>0,00</b>
2098	732.603,09	445.932,32	237.106,75	0,00	0,00	<b>1.415.642,16</b>	1.639.191,26	7.204.882,23	0,00	<b>8.844.073,49</b>	<b>(7.428.431,33)</b>	<b>0,00</b>
2099	536.243,26	326.408,94	163.165,46	0,00	0,00	<b>1.025.817,66</b>	1.055.827,69	5.419.897,25	0,00	<b>6.475.724,94</b>	<b>(5.449.907,28)</b>	<b>0,00</b>
2100	392.954,81	239.189,88	110.531,41	0,00	0,00	<b>742.676,10</b>	668.019,23	4.082.736,46	0,00	<b>4.750.755,69</b>	<b>(4.008.079,59)</b>	<b>0,00</b>

### **Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,42% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FINANPREV**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	2.675.620.638,01	7.163.301.016,04	(4.487.680.378,03)	(4.487.680.378,03)
2027	2.617.784.901,56	7.284.811.521,01	(4.667.026.619,45)	(9.154.706.997,48)
2028	2.568.528.220,26	7.336.713.093,98	(4.768.184.873,72)	(13.922.891.871,20)
2029	2.507.121.047,15	7.427.269.924,16	(4.920.148.877,01)	(18.843.040.748,21)
2030	2.456.633.523,36	7.433.717.687,36	(4.977.084.164,00)	(23.820.124.912,21)
2031	2.387.764.488,27	7.513.245.295,62	(5.125.480.807,35)	(28.945.605.719,56)
2032	2.317.485.224,24	7.578.638.937,59	(5.261.153.713,35)	(34.206.759.432,91)
2033	2.246.384.013,76	7.626.763.519,55	(5.380.379.505,79)	(39.587.138.938,70)
2034	2.172.805.552,69	7.655.497.983,06	(5.482.692.430,37)	(45.069.831.369,07)
2035	2.095.611.278,20	7.677.308.484,06	(5.581.697.205,86)	(50.651.528.574,93)
2036	2.019.038.313,93	7.676.304.920,36	(5.657.266.606,43)	(56.308.795.181,36)
2037	1.939.614.108,79	7.673.142.533,27	(5.733.528.424,48)	(62.042.323.605,84)
2038	1.853.166.992,58	7.692.241.114,97	(5.839.074.122,39)	(67.881.397.728,23)
2039	1.768.076.830,35	7.665.898.305,45	(5.897.821.475,10)	(73.779.219.203,33)
2040	1.683.636.195,80	7.620.622.661,49	(5.936.986.465,69)	(79.716.205.669,02)
2041	1.603.071.910,94	7.544.067.602,96	(5.940.995.692,02)	(85.657.201.361,04)
2042	1.520.808.499,60	7.465.675.090,68	(5.944.866.591,08)	(91.602.067.952,12)
2043	1.443.572.302,21	7.357.515.081,15	(5.913.942.778,94)	(97.516.010.731,06)
2044	1.367.257.799,44	7.238.220.793,22	(5.870.962.993,78)	(103.386.973.724,84)
2045	1.298.374.540,35	7.078.451.775,02	(5.780.077.234,67)	(109.167.050.959,51)
2046	1.230.077.582,34	6.912.619.688,32	(5.682.542.105,98)	(114.849.593.065,49)
2047	1.166.467.167,69	6.721.407.083,40	(5.554.939.915,71)	(120.404.532.981,20)
2048	1.105.182.576,20	6.514.573.635,21	(5.409.391.059,01)	(125.813.924.040,21)
2049	1.047.062.412,13	6.295.110.899,53	(5.248.048.487,40)	(131.061.972.527,61)
2050	991.498.216,38	6.064.805.496,36	(5.073.307.279,98)	(136.135.279.807,59)
2051	938.423.690,73	5.827.483.414,74	(4.889.059.724,01)	(141.024.339.531,60)
2052	889.182.740,75	5.575.809.813,63	(4.686.627.072,88)	(145.710.966.604,48)
2053	842.323.418,97	5.319.682.871,33	(4.477.359.452,36)	(150.188.326.056,84)
2054	797.128.235,13	5.062.008.924,40	(4.264.880.689,27)	(154.453.206.746,11)
2055	754.627.918,62	4.800.417.196,95	(4.045.789.278,33)	(158.498.996.024,44)
2056	713.398.539,20	4.541.444.126,48	(3.828.045.587,28)	(162.327.041.611,72)
2057	673.520.078,10	4.286.556.429,66	(3.613.036.351,56)	(165.940.077.963,28)
2058	634.723.202,51	4.037.699.367,97	(3.402.976.165,46)	(169.343.054.128,74)
2059	597.046.404,41	3.795.418.093,47	(3.198.371.689,06)	(172.541.425.817,80)
2060	560.449.162,08	3.560.567.525,02	(3.000.118.362,94)	(175.541.544.180,74)
2061	525.038.813,79	3.333.412.363,77	(2.808.373.549,98)	(178.349.917.730,72)
2062	490.829.486,13	3.114.316.182,40	(2.623.486.696,27)	(180.973.404.426,99)
2063	457.848.541,52	2.903.413.911,30	(2.445.565.369,78)	(183.418.969.796,77)
2064	426.146.040,81	2.700.839.245,61	(2.274.693.204,80)	(185.693.663.001,57)
2065	395.735.591,36	2.506.615.725,69	(2.110.880.134,33)	(187.804.543.135,90)
2066	366.610.577,29	2.320.721.609,41	(1.954.111.032,12)	(189.758.654.168,02)
2067	338.793.492,49	2.143.099.746,24	(1.804.306.253,75)	(191.562.960.421,77)
2068	312.248.608,66	1.973.638.392,23	(1.661.389.783,57)	(193.224.350.205,34)
2069	286.983.242,73	1.812.251.028,10	(1.525.267.785,37)	(194.749.617.990,71)
2070	262.964.544,97	1.658.785.735,34	(1.395.821.190,37)	(196.145.439.181,08)
2071	240.171.029,72	1.513.131.290,58	(1.272.960.260,86)	(197.418.399.441,94)
2072	218.576.605,51	1.375.165.688,45	(1.156.589.082,94)	(198.574.988.524,88)
2073	198.163.876,86	1.244.778.253,03	(1.046.614.376,17)	(199.621.602.901,05)
2074	178.911.736,81	1.121.887.976,09	(942.976.239,28)	(200.564.579.140,33)
2075	160.797.709,66	1.006.388.162,31	(845.590.452,65)	(201.410.169.592,98)
2076	143.806.383,24	898.214.814,53	(754.408.431,29)	(202.164.578.024,27)
2077	127.926.974,42	797.302.139,19	(669.375.164,77)	(202.833.953.189,04)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2078	113.145.426,31	703.576.371,91	(590.430.945,60)	(203.424.384.134,64)
2079	99.443.006,38	616.944.513,73	(517.501.507,35)	(203.941.885.641,99)
2080	86.814.188,84	537.325.509,89	(450.511.321,05)	(204.392.396.963,04)
2081	75.242.482,08	464.601.574,09	(389.359.092,01)	(204.781.756.055,05)
2082	64.706.105,90	398.619.099,96	(333.912.994,06)	(205.115.669.049,11)
2083	55.184.179,52	339.199.311,08	(284.015.131,56)	(205.399.684.180,67)
2084	46.649.588,03	286.130.812,61	(239.481.224,58)	(205.639.165.405,25)
2085	39.064.578,44	239.139.923,86	(200.075.345,42)	(205.839.240.750,67)
2086	32.390.209,05	197.933.098,15	(165.542.889,10)	(206.004.783.639,77)
2087	26.576.090,40	162.162.353,74	(135.586.263,34)	(206.140.369.903,11)
2088	21.568.501,80	131.448.977,57	(109.880.475,77)	(206.250.250.378,88)
2089	17.306.070,21	105.384.113,80	(88.078.043,59)	(206.338.328.422,47)
2090	13.723.299,39	83.531.925,07	(69.808.625,68)	(206.408.137.048,15)
2091	10.751.839,12	65.450.452,44	(54.698.613,32)	(206.462.835.661,47)
2092	8.321.194,84	50.687.911,24	(42.366.716,40)	(206.505.202.377,87)
2093	6.362.332,14	38.808.566,10	(32.446.233,96)	(206.537.648.611,83)
2094	4.806.980,36	29.385.768,43	(24.578.788,07)	(206.562.227.399,90)
2095	3.591.113,17	22.023.826,53	(18.432.713,36)	(206.580.660.113,26)
2096	2.655.338,56	16.357.876,58	(13.702.538,02)	(206.594.362.651,28)
2097	1.945.501,84	12.057.738,49	(10.112.236,65)	(206.604.474.887,93)
2098	1.415.642,16	8.844.073,49	(7.428.431,33)	(206.611.903.319,26)
2099	1.025.817,66	6.475.724,94	(5.449.907,28)	(206.617.353.226,54)
2100	742.676,10	4.750.755,69	(4.008.079,59)	(206.621.361.306,13)

**1. Projeção atuarial elaborada em 13/01/2026 com dados de agosto de 2025**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 53.486

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 499.343.791,16

Idade média dos servidores ativos: 54,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,9 anos

Quantidade de aposentadorias: 33.296

Provento mensal dos aposentados: R\$ 329.142.084,32

Idade média dos aposentados: 73,3 anos

Quantidade de pensionistas: 9268

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 59.066.513,88

Idade média dos pensionistas: 66,6 anos

Taxa de Juros Real: 5,42% ao ano, para o Tipo de Submassa: Fundo Financeiro

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**

**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**

**ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil**

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ  
EXERCÍCIO 2026, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS AGOSTO DO EXERCÍCIO 2025  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2025

<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.626.011.472,67
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
ATIVO - SPSM		0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.626.011.472,67</b>

<b>PASSIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>569.614.057,36</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>87.857.640.511,55</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>52.259.102.431,62</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	55.558.603.250,54
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.662.261.684,94
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	386.613.929,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	250.625.204,72
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>35.028.924.022,57</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	56.971.541.496,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	12.150.924.270,70
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.858.219.085,04
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.933.474.118,14
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>17.801.068,09</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	17.801.068,09
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>551.812.989,27</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.699.835.040,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.374.106.080,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.588.924.217,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	184.991.752,00

<b>PASSIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.2.7.2.1.08.00</b>	<b>SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	33.626.886.285,24
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	5.183.836.496,11
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	116.137.703,99
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.325.687.046,70
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	519.507.093,36
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	33.133.092.038,48
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(87.288.026.454,19)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(52.259.102.431,62)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	52.259.102.431,62
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(35.028.924.022,57)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.028.924.022,57
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>4.056.397.415,31</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	142.403.514,34
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	3.913.993.900,97
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

## ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis)

### 1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>15</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### 2. Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>16</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

<sup>15</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>16</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### 3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>17</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

### 4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025 passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente. Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

---

<sup>17</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado

## **5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM**

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

## **6. Sobre os registros contábeis**

O Fundo Financeiro do FINANPREV opera em Regime de Repartição Simples, no qual os benefícios em pagamento são custeados pelas contribuições correntes dos servidores ativos e pelos aportes do ente federativo, sem a formação de reservas individuais. Diferentemente do Fundo Previdenciário em Capitalização, o Fundo Financeiro não acumula ativos garantidores de longo prazo, o que implica uma dinâmica contábil própria para o registro de suas obrigações.

Para fins contábeis, apurou-se, pelo método Crédito Unitário Projetado (PUC), o Déficit Técnico Atuarial do FINANPREV no valor de R\$ 87.288.026.454,19, resultante da diferença entre o Valor Presente das obrigações totais (contas nº 2.2.7.2.1.01.00 + 2.2.7.2.1.02.00 = PMBaC +PMBC).

Nesse cenário de desequilíbrio técnico-atuarial, não há constituição de Reservas Atuariais para o Fundo Financeiro, uma vez que as contribuições previdenciárias arrecadadas são insuficientes para cobrir a integralidade das obrigações futuras. O déficit apurado representa a obrigação do Estado do Pará de garantir, por aportes sucessivos, a cobertura da insuficiência financeira do plano ao longo do tempo, conforme previsto na legislação vigente.

As Provisões Matemáticas registradas no passivo do balanço patrimonial refletem o compromisso monetário futuro líquido do RPPS para com os segurados do FINANPREV. Em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11ª edição, a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias deve assegurar que todas as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que a cobertura da insuficiência financeira do FINANPREV é registrada nas contas de Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira (grupo 2.2.7.2.2), evidenciando a responsabilidade do ente federativo pelo financiamento do plano.

### ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0469190
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,0553710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1900900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

---

## **ANEXO F – Duração do passivo**

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### **I. Duração do FINANPREV**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o FINANPREV, apurou-se a duração do passivo (duration) em **12,67 anos**.